



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROJETO DE LEI 85/2020

PROC..	_____
FOLHA:	02
ASS.:	lysi

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de atendimento prioritário aos portadores de fibromialgia na marcação de sessões de fisioterapia pelo Poder Público Municipal no âmbito do Município de São Sebastião e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

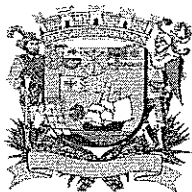
DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido atendimento prioritário aos portadores de fibromialgia na marcação de sessões de fisioterapia pelo Poder Público, no âmbito do Município de São Sebastião, junto às empresas e profissionais contratados para a referida prestação de serviço.

§1º - Entende-se por atendimento prioritário a não obrigatoriedade das pessoas protegidas por esta Lei aguardarem em filas ou a de serem atendidas de forma preferencial tanto na marcação das sessões, quanto na realização, perante os estabelecimentos prestadores de serviços.

Art. 2º - A prioridade garantida por esta Lei está sujeita a apresentação da Carteira de Identificação da Pessoa Portadora de Fibromialgia, emitida pelo Município, conforme estabelecido na Lei nº 2696/20.

Art. 3º - A não observância dos direitos previstos nesta Lei, implicará em sanções aos infratores, a ser regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, por cada autuação, aplicada em dobro em caso de reincidência.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROC.	_____
FOLHA:	03
ASS.	<i>[Signature]</i>

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento municipal, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

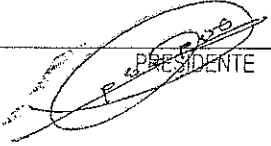
Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, sala vereador Zino Militão dos Santos, 01 de setembro de 2020.

DANIEL SIMÕES DA COSTA

“Daniel Simões”

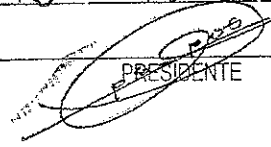
Vereador

À COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO
E REDAÇÃO
Para o parecer
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS
06 / 10 / 20

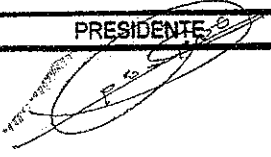

PRESIDENTE

PROC.	_____
FOLHA:	<u>03 verso</u>
ASS.:	<u>[Signature]</u>

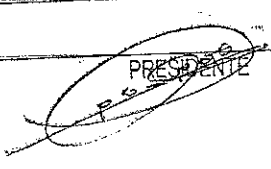
PROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR
UNANIMIDADE DE VOTOS. e parecer
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS
13 / 10 / 20


PRESIDENTE

A pauta da ordem do dia da próxima sessão
Em 13/10/20
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS
PRESIDENTE



PROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR
UNANIMIDADE DE VOTOS. e projeto
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS
20 / 10 / 20


PRESIDENTE

A SANÇÃO
Em 20/10/20
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS
PRESIDENTE

